



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone:
CNPJ:	E-mail:

OBJETO	
Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de combustível para abastecimento da frota de carros da Câmara Municipal de Mirassol.	
Dispensa de Licitação nº 009/2024	Processo Administrativo nº 009/2024

Item	Descrição	UNID	Valor Médio ANP	% de desconto	Valor Unitário após desconto	QTD	Valor Total c/ desconto
1	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,55		R\$	4200	R\$
2	Etanol combustível	Litro	R\$ 3,31		R\$	240	R\$
VALOR TOTAL OFERTADO							

Obs.: UN: unidade; CX: caixa; PCT: pacote.

DADOS BANCÁRIOS: Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

Validade da proposta: **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses e a execução será conforme Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que tive conhecimento do Aviso de Dispensa nº 008/2024 e que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Aviso e seus Anexos.

DECLARO, que o preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, abrange todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condições dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição é de nossa inteira responsabilidade, e que arcarei com os respectivos ônus.

Data, assinatura e identificação do subscritor.

Nome:

CPF:

Cargo:

Obs.: A Declaração Unificada deverá ser preenchida, assinada e enviada junto à Proposta Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Mirassol

Processo Administrativo nº 009/2024

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para os devidos fins e sob as penas da lei:

Declaramos, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para fins do disposto nos incisos V e VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra em situação regular perante a Justiça do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

RESSALVA NO CASO DE EMPREGAR MENOR DE 14 ANOS

() a empresa emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaramos, que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que possui as condições necessárias para atender e cumprir as exigências de fornecimento ali contidos, inclusive quanto à documentação de habilitação necessária, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos, que esta empresa, na presente data, é considerada Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006; estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

NO CASO DE NÃO SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

() a empresa não se enquadra nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 e não receberá o tratamento diferenciado previsto nos art. 42 a 49.

Declaramos, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Declaramos, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Declaramos, que os produtos/serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs: Tratando-se de Procurador, esta Declaração deverá seguir acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, concedendo poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O documento deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 51.847.499/0001-08

Av. Fernando Costa, nº 24-23 - CEP 15130-025 - Fone: (17) 3243-3450

www.camaramirassol.sp.gov.br – licitacao@camaramirassol.sp.gov.br

ATENÇÃO!!!

5. PREÇO DE MERCADO E DO VALOR DA PROPOSTA

5.1. O valor vencedor de cada um dos itens do objeto se dará através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**, sobre o valor médio do litro especificado na Tabela da ANP, disponibilizada na data de publicação do Aviso.

5.2. A empresa vencedora deverá garantir o valor ofertado, já com o desconto aplicado, pelo período de 12 (doze) meses, sendo este valor irrevogável, irrevogável e irrevogável.

5.3. Os preços dos combustíveis foram verificados no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), em conformidade com a última resolução do órgão regulador, e essa pesquisa assegura que as aquisições de combustíveis sejam realizadas com base nos valores mais atualizados e em estrita conformidade com as normas estabelecidas pelo setor.

5.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 24.104,40 (vinte e quatro mil, centro e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários nas tabelas a seguir:

PREÇO MÉDIO DE MERCADO					
Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	4200	R\$ 5,55	R\$ 23.310,00
2	Etanol combustível	Litro	240	R\$ 3,31	R\$ 794,40

5.5. O valor médio unitário foi obtido através da consulta da Tabela da ANP, disponível no endereço: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/shlp/semanal/semanal-municipios-2022-2024.xlsx>. Acesso em 15 de abril de 2024.

5.6. Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de 0,00% ou com acréscimo.

5.7. Serão excluídas as propostas que apresentarem valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados a seguir:

- valores inexequíveis: aqueles que forem 50% (cinquenta por cento) inferiores ao preço médio unitário da ANP;
- valores excessivamente elevados: aqueles que forem 30% (trinta por cento) superiores ao preço médio unitário da ANP.